

PARTE I

LEGISLATIVO E EXECUTIVO

D E C R E T O

Nº 74.288, de 16.07.74 - Cancela autorização para funcionamento no Brasil da L'Union des Assurances de Paris - I.A.R.D.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica cancelada a autorização para funcionamento no Brasil e a respectiva Carta Patente concedida à L'Union des Assurances de Paris - I.A.R.D., com sede em Paris, França, a partir da data da publicação, no Diário Oficial da União, da certidão de arquivamento, no C.º de Registro do Comércio, dos atos referentes à incorporação do patrimônio líquido de sua representação no Brasil à Companhia Continental de Seguros, sua sucessora em todos os direitos e obrigações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de julho de 1974; 153º da Independência e 86º da República.

ERNESTO GEISEL
Severo Fagundes Gomes

PARTE IV

ATOS DO SUPERINTENDENTE

P O R T A R I A S

SUSEP nº 41, de 21.06.74 - O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela

Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 7, do Estatuto da Companhia de Seguros Argos Fluminense, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil cruzeiros) para Cr\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponível, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de maio de 1974. (Processo SUSEP nº 7.180/74)

(Publicada in DOU de 17.07.74 - pág. 2.669)

SUSEP nº 45, de 28.06.74 - Aprovar a alteração introduzida no art. 5º do Estatuto da Seguradora do Estado do Espírito Santo S.A., relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 3.024.000,00 (três milhões e vinte e quatro mil cruzeiros) para Cr\$ 5.140.800,00 (cinco milhões, cento e quarenta mil e oitocentos cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 18 de abril e 29 de maio de 1974, devendo a sociedade, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que realizar, reformular a redação da alínea "c": para "a emissão, saque e ressaque, endosso de notas promissórias, letras de câmbio e cheques". (Processo SUSEP nº 5.999/74)

(Publicada in DOU de 17.07.74 - pág. 2.670)

SUSEP nº 42, de 21.06.74 - O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pelas Portarias nºs 55 e 132, respectivamente, de 9 de fevereiro e 21 de junho de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados; e o que consta do processo SUSEP nº 18.073 de 1973, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da denominação social da ~~Corcovado~~ Companhia de Seguros, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 14.328, de 24 de dezembro de 1943, para ~~Yorkshire~~ Corcovado Companhia de Seguros, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 3 de dezembro de 1973.

Art. 2º Aprovar a incorporação pela sociedade mencionada no artigo 1º do patrimônio líquido da Representação no Brasil da The Yorkshire Insurance Company-Limited com sede em Londres,